



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
12ª REGIÃO

 JOSE  
ERNESTO  
MANZI  
29/03/2023 15:13

## CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO EDITAL Nº 54/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 37 da Lei n. 8.112, de 11/12/1990, com redação dada pela Lei n. 9.527, de 10/12/1997, e a Lei n. 11.416, de 15/12/2006, a Resolução CNJ nº 146/2012 e a Portaria PRESI nº 102/2017 deste Tribunal, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de servidores interessados na redistribuição de cargos para o quadro de pessoal do TRT 12ª Região, conforme estabelecido a seguir:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este edital destina-se a servidores do quadro de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho para provimento de 2 (dois) cargos de **Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina do Trabalho**.

1.2 A redistribuição de que trata este Edital é o deslocamento de dois cargos de provimento efetivo vago neste Tribunal em reciprocidade com dois cargos de provimento efetivo ocupados de outros órgãos da Justiça do Trabalho.

1.3 A coordenação do processo seletivo de redistribuição ficará a cargo da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, por meio da Coordenadoria de Gestão da Força de Trabalho - COGEF, do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

## 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

2.1 São condições para participação no processo de redistribuição:

2.1.1 Estar o servidor em efetivo exercício, no mesmo cargo e na mesma carreira para o qual pleiteia a redistribuição;

2.1.2 Não estar respondendo a sindicância ou processo administrativo disciplinar, nem estar cumprindo qualquer tipo de penalidade administrativa;

2.1.3 Não estar em exercício neste Tribunal;

2.1.4 Estar em exercício no cargo a ser redistribuído pelo tempo mínimo de 36 meses;

2.1.5 O cargo ocupado a ser redistribuído não poderá ter sido objeto de redistribuição no prazo de 3 anos.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição no processo seletivo de redistribuição, o servidor deverá certificar-se dos termos deste Edital e de que preenche todos os requisitos exigidos pela lei.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de **30 de março a 04 de abril de 2023**, com o envio de formulário próprio constante do anexo I deste Edital, devidamente preenchido, para o *email* [cogef@trt12.jus.br](mailto:cogef@trt12.jus.br) acompanhado dos seguintes documentos:

I – currículo, conforme Anexo III;

II – cópia da carteira de identidade ou da carteira funcional, CPF e endereço de email;

III – certidão funcional em que constem informações sobre data de posse e exercício, data de nascimento, cargo efetivo, tempo de vinculação ao órgão, tempo de serviço, afastamentos, férias acumuladas e tramitação de processos de natureza disciplinar;

IV - preenchimento dos seguintes documentos, cujos modelos estão disponíveis no Anexo II:

- a) declaração de ciência da área de gestão de pessoas do Tribunal de origem do interesse do servidor de participar do processo de redistribuição com cargo vago deste Tribunal;
- b) declaração de ciência do impedimento de inscrever-se em processo seletivo de remoção, pelo prazo mínimo de 1 ano;
- c) declaração de dispensa de ajuda de custo, na forma estabelecida no artigo 8º da Resolução CNJ nº 146/2012.

3.3 A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de redistribuição, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

3.5 A inscrição do servidor implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 O processo de seleção será realizado por meio de análise curricular e entrevista.

4.2 A Coordenadoria de Saúde agendará a entrevista com os candidatos, e os comunicará por meio do e-mail funcional.

4.2.1 A entrevista será realizada por videoconferência pela Coordenadora de Saúde e pelos médicos vinculados àquela Coordenadoria.

4.2.2 O candidato será eliminado do processo seletivo na hipótese de:

- a) a Coordenadoria de Saúde não conseguir efetuar o contato com o candidato pelos meios eletrônicos e/ou pelos telefones informados no momento da inscrição;
- b) não participar da entrevista na data definida pela Coordenadoria de Saúde.

4.3 Após a divulgação do resultado, este Tribunal entrará em contato com o Tribunal de origem dos selecionados para as providências relativas à publicação concomitante dos atos de redistribuição.

4.3.1 Fica o candidato ciente de que a publicação do ato de redistribuição ocorrerá na data de interesse das Administrações envolvidas e implicará o automático remanejamento do cargo efetivo.

4.4 Serão concedidos 10 (dez) dias de trânsito ao servidor ocupante do cargo redistribuído.

4.5 O órgão de origem do servidor selecionado encaminhará para o TRT da 12ª Região, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato de redistribuição, o acervo funcional do servidor, contendo todos os documentos e histórico, desde a posse no cargo efetivo até a data da redistribuição.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A análise curricular e entrevista terão caráter classificatório e eliminatório.

## **6. DOS RESULTADOS**

6.1 O resultado será homologado pela Presidência do Tribunal e divulgado no *link* "Concursos e Estágios" no endereço eletrônico deste Tribunal.

6.2 Caso haja vagas remanescentes, é facultado ao Tribunal consultar os inscritos não selecionados acerca do interesse na redistribuição.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A inscrição do servidor interessado no processo seletivo não gera o direito de ser redistribuído, ficando a redistribuição condicionada à satisfação dos requisitos deste Edital e à aprovação no processo seletivo.

7.2 O servidor selecionado não poderá ser cedido ou removido para outro órgão em um prazo de 3 anos.

7.3 Não serão aceitas inscrições fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

7.4 Não serão aceitas inscrições sem a documentação completa e que não estejam de acordo com a forma estabelecida neste Edital, com exceção apenas da certidão funcional, a ser fornecida pelo órgão de origem, que poderá ser encaminhada até 14-04-2023, último dia do período de análise dos currículos e entrevistas.

7.5 Todas as publicações oficiais referentes à seleção de redistribuição serão feitas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e disponibilizadas no *link* "Concursos e Estágios" no endereço eletrônico deste Tribunal.

7.6 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados pela Presidência do Tribunal.

Florianópolis, 29 de março de 2023.

**JOSÉ ERNESTO MANZI**

Desembargador do Trabalho-Presidente.

## **ANEXO I**

### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome:

Endereço:

Telefone:

Email:

Tribunal de Origem:

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Eu, \_\_\_\_\_, exercente  
da(o) \_\_\_\_\_ (CJ ou FC), no  
Tribunal Regional do Trabalho \_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que este  
Tribunal teve ciência do interesse do servidor  
\_\_\_\_\_ de participar do processo de  
redistribuição com cargo vago desse Tribunal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO IMPEDIMENTO DE INSCREVER-SE EM  
PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 1 (um)  
ANO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº  
\_\_\_\_\_, ocupante do cargo de  
\_\_\_\_\_  
do quadro de pessoal do  
\_\_\_\_\_, declaro que estou  
ciente do impedimento de inscrever-me em processo seletivo de remoção em  
razão da redistribuição do cargo ocupado por mim para o Tribunal Regional do  
Trabalho da 12ª Região pelo prazo mínimo de 1 (um) ano.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE AJUDA DE CUSTO

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº  
\_\_\_\_\_, ocupante do cargo de  
\_\_\_\_\_  
do quadro de pessoal do  
\_\_\_\_\_, declaro que  
renuncio à Ajuda de Custo, na forma estabelecida no artigo 8º da Resolução  
CNJ nº 146/2012, uma vez que o pleito em questão atende ao meu interesse.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO III CURRICULUM VITAE

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

NOME				
SEXO Masculino    Feminino	DATA NASCIMENTO ____/____/____	DE	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
ENDEREÇO RESIDENCIAL				
CIDADE	ESTADO	TELEFONE (    )	E-MAIL	

#### 2. DADOS FUNCIONAIS

ÓRGÃO DE ORIGEM	DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO ____/____/____
CARREIRA	
ÁREA	
ESPECIALIDADE	
LOTAÇÃO ATUAL	TELEFONE (    )
FC OU CJ ATUAL	TEMPO DE LOTAÇÃO

### 3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

NÍVEL	ÁREA	INSTITUIÇÃO	CONCLUSÃO
Ensino Médio			
Graduação			
Especialização			
Mestrado			
Doutorado			

### 4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

NOME	INSTITUIÇÃO	CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA


## **5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

### **5.1. NO ÓRGÃO DE ORIGEM**

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA LOTAÇÃO ATUAL

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA LOTAÇÃO ANTERIOR

**5.2. EM OUTROS ÓRGÃOS**

ÓRGÃO	TEMPO DE EXERCÍCIO
CARGO/FUNÇÃO OCUPADA	
SÍNTESE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	

ÓRGÃO	TEMPO DE EXERCÍCIO
CARGO/FUNÇÃO OCUPADA	
SÍNTESE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	

**Para assinatura do(a) servidor(a) interessado(a):**

_____/_____/_____  	_____  
---------------------------	---------------